

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Município de Boa Vista-RR**, através da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, demandante do **processo administrativo nº. 031374/2024 – SEPF**, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o pagamento de taxa de inscrição à 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, para participação no XXXV Congresso Nacional promovido pela Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais – FENAFIM, em favor da empresa **SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ: 81.077.596/0001-20**, pelo valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: **11.01 – SEPF**, Elemento de despesas: **3.3.90.39.00**, devidamente **autorizada/homologada** pelo Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.

Boa Vista, 13 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF